

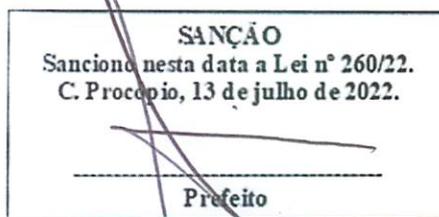


LEI Nº 260/2022

Data: 13/07/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 9.167,97 (nove mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos) conforme a seguinte distribuição:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09-003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

09.003.15.451.4.2113-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 9.167,97

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadrênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09-003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.113	Município	1	Cide	Custeio	15	451	03512	Obras	2022	100%	9.167,97	-	9.167,97
				Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											9.167,97	-	9.167,97
Subtotal											9.167,97	-	9.167,97

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
09-003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

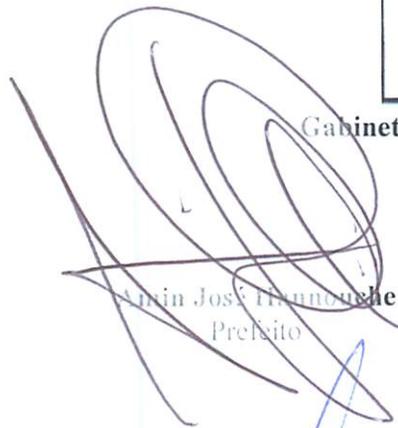
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2113	Cide	Município	Serviços	03512	9.167,97
Total					9.167,97

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulga nesta data a Lei nº 260/22.
C. Procópio, 13 de julho de 2022.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2022.


Arin José Hannonche
Prefeito


Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral